



COMUNICADO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 099/2022/PRES/ADAPS

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

QUESTIONAMENTO 1 - O valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), constante da tabela integrante do item 6.2.9.6 (impulsioneamento de mídia), do Termo de Referência, será repassado à agência que fará o impulsioneamento dos posts? Ou esse valor será utilizado diretamente pela própria ADAPS sem passar pela agência?

Resposta:

1.1. A empresa contratada deverá fazer a gestão de compra de espaços de anúncios e campanhas impulsioneadas nas mídias digitais, cuja previsão de investimento está disposta no item 6.2.9.6, não cabendo à empresa pagamento adicional de comissão ou cobrança de taxas de serviço, honorários ou similares. O serviço executado deverá ser comprovado por meio de relatórios com métricas e o comprovante de pagamento realizado pela empresa, para que a ADAPS faça o ressarcimento do valor aplicado no impulsioneamento digital, nos termos do item 6.2.8.4 do Edital.

Brasília, 27 de março de 2023.

NÚBIA SILVA DEROSI

Pregoeira